



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 008/2013

EM, 21 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS  
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1621/2012 de 17 de Julho de 2012. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

**21.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103013032.031 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44905200 – Fonte 102000

103013032.031 – OBRAS E INSTALAÇÕES

449051 – Fonte 121000

**15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL**

082433012.018 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

31901100 – 129000

082433012.018 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - 129000

082443012.011 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

31901100 – 129000

**18.01 – SECRETARIA DE ASS.SOCIAL**

082443012.054 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 – Fonte 10000

**21.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103013032.031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 – Fonte 102000

**12.01 – GABINETE DO PREFEITO**

041222012.002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3390390 – Fonte 100000

**19.01 – SECRETARIA DE EDUCUÇÃO**

123613022.025 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

33903900 – Fonte 115052

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**

Prefeito Municipal